

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉMOLDADO, NAS RUAS TRAVESSA DO JUCURI I E HOMERO F. DE ALMEIDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 250711CE00003.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 0003/2025.

LICITANTE – CONCREENG LTDA.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

- Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
- O relatório possui **04 páginas** impressas somente em um lado;
- Foi feita análise com base no item 13.0 – Encaminhamento da Proposta Vencedora; constante no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025.

Segue a cópia do descrito no Edital:

13.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

*13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:*

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.



13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.4.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.11.Poderá neste momento ser requerido diligências para comprovação da exequibilidade do valor ofertado, por meio de notas fiscais de compra dos produtos e de vendas.

- 1.1 – A empresa apresentou a PROPOSTA DE PREÇO, devidamente assinada, no valor total de **R\$ 183.400,00 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)** o que corresponde a um desconto aplicado de **25,14% (vinte e cinco vírgula quatorze por cento)** do valor inicial orçado pela administração pública municipal.
- 1.2 - A empresa apresentou, devidamente assinada, a planilha orçamentária sintética.
- 1.3 - A empresa apresentou, devidamente assinada, as Composições Analíticas com Preço Unitário.
- 1.4 - A empresa apresentou, devidamente assinado, o Cronograma.
- 1.5 - A empresa apresentou, devidamente assinada, a composição do B.D.I.
- 1.6 - A empresa apresentou, devidamente assinada, os encargos sociais.

ANÁLISE TÉCNICA:

Conforme estabelecido no Edital do certame, o critério de julgamento adotado é o de **menor preço por lote**, sendo exigida a comprovação da exequibilidade das propostas que apresentarem valores significativamente inferiores ao orçamento estimado.

A empresa CONCREENG LTDA apresentou proposta no valor global de **R\$ 183.400,00**, correspondendo a um **desconto de 25,14%** sobre o valor de referência estimado pela Administração.

A proposta apresentada encontra-se formalmente adequada às exigências editalícias, tanto em termos de estrutura quanto de conteúdo. Consta detalhamento das composições de preços unitários, planilha orçamentária sintética, cronograma de execução e valores compatíveis com os praticados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

DA EXEQUIBILIDADE:

Foi anexado o documento intitulado “Comprovação de Exequibilidade da Proposta”, o qual atesta a viabilidade da execução dos serviços propostos nos moldes apresentados pela empresa. A documentação demonstra domínio técnico, estrutura operacional compatível e metodologia executiva compatível com a complexidade das reformas, sem prejuízo à qualidade, segurança e prazos contratuais.

Adicionalmente, observou-se que os insumos, encargos e composição de BDI seguem parâmetros atualizados, sem indicar subcotação incompatível com o mercado ou a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, informo que o desconto de **25,14%** apresentado pela empresa CONCREENG LTDA por se encontrar **tecnicamente exequível**, com respaldo documental suficiente e dentro dos parâmetros de legalidade, economicidade e viabilidade operativa exigidos no processo licitatório.

Recomenda-se o prosseguimento da licitação com a **homologação da proposta apresentada** pela referida empresa, desde que atendidas às demais exigências legais e documentais de habilitação.

Itabaiana-PB, 06 de agosto 2025.

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

Engenheira Civil
Engenheira de Avaliações e Perícias
CREA-PB Nº 1619551446